



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 445/2013,

de 16 de abril de 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 885.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), que correrá a conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 02.03.07 – ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
27813.0004.1037 – OBRA DE MELHORIA NA QUADRA POLIESPORTIVA
CATEGORIA ECONÔMICA
(603) 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 40.000,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA – 02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.0008.1053 – OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE
(604) 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 45.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – URBANISMO
UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
15.452.0007.1.030 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE
CATEGORIA ECONÔMICA
(605) 4.4.90.52.00-02 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 200.000,00.
(606) 4.4.90.52.00-01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 40.000,00.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
15.452.0007.1.054 – AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA
CATEGORIA ECONÔMICA
(607) 4.4.90.52.00-02 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 400.000,00.
(608) 4.4.90.52.00-01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 160.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para abertura destes créditos adicionais especiais contaram o saldo financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por conta de recursos liberados pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, totalizando R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone: (14) 3275-1004
Fone/Fax: (14) 3275-1027 – CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
E-mail: pmpaulistania@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 16 de abril de 2.013.


DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 445/2013, em fls. 12, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 16 de abril de 2.013.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo